ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Projeto - Lei Nº 037/2010**

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Data:** 17/05/2010

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 104/GAB/PMSMG/2010.

Referência: contrapartida para conclusão do teatro.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Desde o final da gestão anterior que se arrasta a edificação do teatro na cidade, com recurso repassado pela União, mediante convênio, por falta de recursos para adequação segura da edificação.

Chamamos a esta etapa de adequações de 2ª etapa.

A anulação destinada à suplementação para abertura deste crédito especial é de importância capital para os serviços públicos da competência do Município, mas precisamos priorizar a conclusão da obra.

Esperamos que com austeridade e boas gestões políticas consigamos equilibrar o orçamento e atender às necessidades dos serviços de manutenção da infraestrutura municipal.

Ante a necessidade de concluir a obra e efetuar a prestação de contas com a maior brevidade e segurança jurídica, solicitamos ao Poder Legislativo competente que aprecie a proposição legislativa em caráter de urgência urgentíssima, por convir ao interesse público relevante.

Contando com vosso acato, expressando as saudações e considerações de estilo, com antecipada gratidão9, subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

Ângelo FEnali
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº037/2010 EM, 17 DE MAIO DE 2010.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1016 para Construção da Segunda Etapa do Teatro Municipal com Recursos Próprios do Município, no valor de R$ 117.923,90 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), vinculado a Funcional Programática 05.001.13.392.0009 – 1016, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 117.923,90**
05.001.13.392.0009 – 1016 – Construção da 2ª Etapa do Teatro Municipal – Rec. Próprios
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 117.923,90

**Total Geral.....R$ 117.923,90**

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1° Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R$ 117.923,90 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

**ANULA**

**04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 117.923,90**
04.001.26.782.0004 – 2046 – Manutenção do CIDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 117.923,90

**Total Geral.....R$117.923,90**

Art.4° Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 17 de Maio de 2010.

**ÂNGELO FENALI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de n° 037/10,de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2010

**Darcy Tomaz**
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA CAMISSÃO PERMANENTE DE JUSTISA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de n° 037/10,de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 24 de maio de 2010.

Atenciosamente,

**Darcy Tomaz**
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei n° 037/10 que, **"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias".**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010

*Presidente – Sebastião Arlete*

*Relator – Jairo Almeida*

*Membro - Amarildo Ferreira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei n° 037/10, que "**Dispõe sobre a Abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Vigente dá outras providencias".**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010

*Presidente* – ***Gilmar Ramos***

*Relator* – ***Amarildo Ferreira***

*Membro* – ***Antonio Correia***